



## LEI N. 4.653, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

*Institui o "Dia Municipal do Evangélico".*

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à devida divulgação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de março de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"*

**DAMON LÁZARO DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTAQUIO DO ESPÍRITO SANTO  
CHEFE DE GABINETE**

# **DIÁRIO DE ITABIRA**

Quarta-feira, 26 de março de 2014.  
**LEI N. 4.653, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

## **LEI Nº 4.653, DE 12 DE MARÇO DE 2014**

Institui o "Dia Municipal do Evangélico".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à devida divulgação desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,  
12 de março de 2014.

166º Ano da Emancipação  
Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário  
de Dr. Altamir Nunes de Barros"

**DAMON LÁZARO DE SENA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JADIR EUSTÁQUIO DO  
ESPÍRITO SANTO**  
CHEFE DE GABINETE